**LEI Nº 04 DE 13 DE MARÇO DE 1973.**

Autoriza a construção de uma Quadra de Esportes no Ginásio Estadual "Amâncio Moro", e abre Crédito Especial, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Prefeito Municipal de Corbélia, autorizado a mandar ou seja construído uma Quadra de Esportes, no Ginásio Estadual "Amâncio Moro" de Corbélia.

**Art. 2º** Fica aberto na Contabilidade e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Corbélia, um Crédito Especial de até Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para custeio da presente construção.

| | | |
|---|---|---|
| 6. | Educação e Cultura | |
| 6.2. | Ensino Normal e Secundário | |
| 4.0.0.0 | Despesas de Capital | |
| 4.1.0.0 | Investimentos | |
| 4.1.1.0 | Obras Públicas | |
| 4.1.1.2 | Execução | |
| | a) Construção de uma quadra de esportes | Cr$ 15.000,00 |

**Art. 3º** Fica o Prefeito Municipal de Corbélia, autorizado a utilizar verbas orçamentárias em disponibilidade.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA**
Em 13 de março de 1973.

**JOSÉ MIRON MULLER**
Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no Diário Oficial.

Link direto: https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/726/ta